DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 015692/2026, referente a contratação do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ para a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação de agentes culturais do Municipio de Nova Friburgo, tendo como favorecido Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 29.***.***/0001-10, com valor de R$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais).

Nova Friburgo, 11 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 59bbf98c-7cb7-4319-a1ea-098635c7e478